

# CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

#### **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



ODLEG nº 202/2023

Imbituba, 18 de Abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr. Mauro de Nadal Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

c/c Sr. Deputado Camilo Martins Presidente da CCJ

Sra. Deputada Ana Caroline Campagnolo

Assunto: Moção de Apoio nº 16/2023

Prezados Senhores e Senhora,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a cópia da Moção de Apoio nº 16/2023, de autoria dos Vereadores Gilberto Pereira e Michell Nunes, vereadores da Câmara Municipal de Imbituba, apresentada na 11ª Sessão Ordinária.

A Moção de Apoio nº 16/2023, já deliberada em Plenário e aprovada por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, se refere aprovação do Projeto de Lei Nº 0100/2023 na ALESC, que institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Presidente da Câmara Municipal

Rua Ernani Cotrin, nº 555 - Centro - Imbituba/SC- CEP 88780-000 Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 - site: www.imbituba.sc.leg.br



Imbituba/SC

# **ESTADO DE SANTA CATARINA** CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



**Excelentíssimo Senhor, Leonir de Sousa** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

GABINETE VEREADOR MICHELL	NUNES CÂMARA	MUNICIPAL DI	EIMBITHEA
	PROPOSIÇÃO	VOTAÇÃO	DAYA MARKETPAS
r, Leonir de Sousa	aprovada	primeira	The state of the s
	rejeitada	Segunda	
Municipal de Vereadores	retirada	única	
	arquivada	única	170423 2
	plea	Use	All I
	Commence of the same transfer and transfer an	Presidente	And the state of t

0016 2023 MOÇÃO nº

> "Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei N° 0100/2023 na ALESC, Que institui o Programa Municipal de Vigilância Monitoramento da Rede Municipal de Ensino".

GILBERTO PEREIRA & MICHELL NUNES (PL), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 117, § 2°, Inciso VII e Art. 135, ambos do Regimento Interno, vem propor para deliberação do Plenário, e direcionar ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Deputado Camilo Martins e para a autora do Projeto de Lei, Deputada Ana Caroline Campagnolo (PL), Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei N° 0100/2023 na ALESC, "Que institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino".

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente Indicação objetiva **APOIAR** a aprovação do Projeto de Lei N° 0100/2023 da ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de autoria da Deputada Estadual Ana Caroline Campagnolo (PL), "Que institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino".



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



GABINETE VEREADOR MICHELL NUNES

Visto os últimos acontecimentos/tragédias que vem ocorrendo em nosso país, destaca-se a que ocorreu no último dia 05 na CEI Cantinho Bom Pastor, no Município de Blumenau/SC, onde um homem invadiu o local deferindo golpes nas crianças com "machadinha", onde quatro crianças vieram a óbito e outras foram levadas ao hospital em estado de saúde grave.

Com o intuito de coibir esses fatos a Deputada Ana Campagnolo (PL), protocolou na ALESC no último dia 04 o Projeto de Lei N° 0100/2023 que tem por objetivo criar um programa municipal de vigilância e monitoramento nas redes municipais de ensino no Estado de Santa Catarina.

Destarte a relevante importância da aprovação deste projeto de lei a nível estadual e assim promover segurança as nossas crianças, jovens e adolescentes do Município de Imbituba como também de todo o nosso Estado de Santa Catarina, solicito que os nobres pares aprovem por unanimidade essa moção de apoio, para que possamos todos juntos contribuir por uma melhor segurança em nossas instituições de ensino.

Gabinete do Vereador, 05 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente GOVO GILBERTO PEREIRA Data: 05/04/2023 18:11:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

## **GILBERTO PEREIRA** VEREADOR DE IMBITUBA

MICHELL

Assinado de forma digital por MICHELL

NUNES:03122823 NUNES:03122823977

Dados: 2023.04.05 17:56:04

977

-03'00'

MICHELL NUNES

**VEREADOR DE IMBITUBA** 

## ENC: ODLEG nº 202/2023 - Moção de Apoio nº 16/2023

### MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 19/04/2023 09:05

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

**1** 2 anexos (2 MB)

ODLEG 202.pdf; Moção 16.pdf;

De: Departamento Legislativo <legislativo@cmi.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2023 18:53

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>

Assunto: ODLEG nº 202/2023 - Moção de Apoio nº 16/2023

ODLEG nº 202/2023 Imbituba, 18 de Abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr. Mauro de Nadal Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Sr. Deputado Camilo Martins

Presidente da CCJ

Sra. Deputada Ana Caroline Campagnolo

Assunto: Moção de Apoio nº 16/2023

#### Prezados Senhores e Senhora,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a cópia da Moção de Apoio nº 16/2023, de autoria dos Vereadores Gilberto Pereira e Michell Nunes, vereadores da Câmara Municipal de Imbituba, apresentada na 11ª Sessão Ordinária.

A Moção de Apoio nº 16/2023, já deliberada em Plenário e aprovada por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, se refere aprovação do Projeto de Lei Nº 0100/2023 na ALESC, que institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino. Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Leonir de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.